



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Julho de 2014

Edição Nº23797

## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Leis

#### LEI Nº 10.258

Declara de utilidade pública a Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã, localizada no Município de Serra/ES.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Instituição Beneficente de Assistência à Criança - Criança Somos o Amanhã, localizada no Município de Serra/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
Protocolo 72340

#### LEI Nº 10.259

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo o Dia e a Semana Estadual de Proteção e Defesa Civil.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídos no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Espírito Santo, para serem comemorados anualmente, no dia 10 de agosto e na semana em que esse dia estiver compreendido, respectivamente, o "Dia Estadual de Proteção e Defesa Civil" e a "Semana Estadual de Proteção e Defesa Civil".

**Art. 2º** A organização e a promoção da "Semana Estadual de Proteção e Defesa Civil" são de competência da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC-ES, órgão central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC-ES.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 14 de julho de 2014.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
Protocolo 72341

### Decretos

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

#### DECRETO Nº 1556-S, DE 14.07.2014.

**NOMEAR**, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WANDERSON PREZOTTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Protocolo 72496

#### DECRETO Nº 1557-S, DE 14.07.2014.

**NOMEAR**, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANE LUZIA FOLADOR DOMINICIANI BERGER** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação do Campo, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação.

Protocolo 72497

#### DECRETO Nº 1558-S, DE 14.07.2014.

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SIMONE CHAGAS SIQUEIRA PACHITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento da Educação do Campo, Indígena e Quilombola, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação.

Protocolo 72498

#### DECRETO Nº 1559-S, DE 14.07.2014.

**Exonerar**, a pedido, **MARCELO DE OLIVEIRA** do cargo de Subsecretário de Estado de Obras Públicas, Ref. QCE-02, da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

Protocolo 72499

#### DECRETO Nº 1560-S, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.164, de 03 de janeiro de 2014 e no art. 6º, §10, inciso III da Lei Nº 10.067, de 07 de agosto de 2013, e o que consta do Processo Nº 66921856;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, na fonte 0135 - SUS - PRODUÇÃO.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 15 de julho de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**DAVI DINIZ DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**DINÉIA SILVA BARROSO**  
Secretária de Estado da Fazenda - Respondendo

**ROSANE ERNESTINA MAGESTE**  
Secretário de Estado da Saúde - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030208524.700	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES À REDE PÚBLICA (TABELA SUS)			
	Despesas com contratação com hospitais filantrópicos - recursos federais	3.3.50	0335	8.000.000
<b>TOTAL</b>				<b>8.000.000</b>

Protocolo 72500